

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

EDITAL Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO II – RETOMADA DO CERTAME

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, torna público a Retificação ao Edital nº 01/2019, tendo em vista a retomada das atividades do Concurso, nos termos adiante apresentados.

1. Fica determinada a retomada do certame que irá observar aos prazos estabelecidos no cronograma a seguir apresentado:

Datas	Eventos
12/04/2021	Publicação da listagem definitiva de inscritos
12/04/2021	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrições (CCI)
18/04/2021	Realização da Prova Objetiva
19/04/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito

1. **O candidato que, por pertencer a grupo de risco, não desejar participar do certame, deverá solicitar a sua desistência**, sendo assegurado o reembolso referente ao valor pago a título da taxa de inscrição. Para tanto, os candidatos deverão acessar o link específico que será disponibilizado no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), exclusivamente no período de **14h00min do dia 01 de março de 2021 às 14h00min do dia 15 de março de 2021**, indicando os dados bancários necessários à efetivação do reembolso.

- 1.1 O reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias úteis a contar do término do prazo de solicitações mencionado no subitem anterior, pela PREVIFOR, desde que todos os dados bancários estejam devidamente corretos e sejam válidos.

2. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em razão do estado da contaminação de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); e

CONSIDERANDO a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

Ficam estabelecidos os Protocolos de Biossegurança que deverão ser observados quando da realização das provas, nos seguintes termos:



- 2.1 Somente será permitida a entrada de candidatos no local de provas que estejam fazendo uso correto da máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O uso deste acessório será obrigatório durante toda a permanência no ambiente de provas (inclusive salas, áreas comuns e sanitários), sob pena de eliminação daqueles que deixarem de observar a esta regra.
- 2.1.1 A regra estabelecida no subitem anterior será válida também para os eventuais responsáveis que comparecerem ao local de provas para acompanhamento de lactantes, no caso de deferimento deste atendimento a candidatas, nos termos do edital.
- 2.1.2 Embora seja prevista a disponibilização de álcool no local de aplicação das provas, para uso comum, sugere-se que o candidato compareça munido de álcool 70% para uso pessoal.
- 2.1.3 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.
- 2.2 Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,5 °C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.
- 2.3 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial e/ou cuja temperatura corporal seja superior a 37,5 °C.
- 2.3.1 O candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, protetor facial transparente, entre outros equipamentos de proteção, que estarão sujeitos à vistoria.
- 2.3.2 É dever do candidato levar máscaras em número suficiente para efetuar as trocas de máscaras que se mostrarem necessárias durante o tempo de aplicação.
- 2.4 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro (um metro e meio).
- 2.5 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, obrigatoriamente em material transparente. Deverá ainda, evitar alimentar-se ao longo da aplicação, fazendo-o somente quando estritamente necessário. Deverá optar por alimentos de rápido consumo (ex.: barra de cereal).
- 2.6 Os candidatos que por questões de saúde (contaminados ou isolados em razão de suspeita de contaminação por COVID-19) não puderem comparecer às Provas, deverão acessar o site do Instituto Consulplan a partir do dia subsequente à data da aplicação, imprimir, preencher e assinar o requerimento de devolução, enviando-o acompanhado de cópia do laudo ou parecer médico, que confirme a contaminação por COVID-19 ou a recomendação de isolamento em razão de sintomas, em envelope lacrado com a indicação na parte frontal "Requerimento de Reembolso – PREVIFOR", para o endereço: Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Sala A, Safira, CEP: 36883-031 – Muriaé-MG, impreterivelmente até o dia 07 de maio de 2021.
- 2.6.1 O reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias úteis a conta do término do prazo de solicitações mencionado no subitem anterior, pela PREVIFOR, desde que todos os dados bancários estejam devidamente corretos e sejam válidos.

- 2.7 Os candidatos que, por quaisquer motivos desobedecerem às regras estabelecidas neste edital, especialmente as pertinentes ao uso de máscara e à manutenção da distância entre candidatos, serão eliminados do certame.
3. O Edital nº 01/2021 será consolidado considerando o novo cronograma de execução.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

FORMIGA/MG, 01 de março de 2021.